

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 56/2023, CELEBRADO ENTRE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DE MINAS GERAIS S/A –
CEASAMINAS E ATENAS
TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA.**

CONSIDERANDO que o Contrato nº 56/2023 vencerá no dia 01/11/2024.

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda, do referido contrato, prevê a possibilidade de prorrogação do mesmo. Assim, a empresa ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA se manifestou favorável a renovação contratual no entreposto da CEASAMINAS de Caratinga/MG.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor acrescido das seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativas do DEUNI na solicitação de contratação n.º 018281.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 56/2023 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 02 de Outubro de 2024.

[Redacted Signature]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Redacted Signature]
Diretor
CEASAMINAS

[Redacted Signature]
ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

[Redacted Signature]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

[Redacted Signature]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

